

EXPLORAÇÃO MINEIRA E O REASSENTAMENTO EM CATEME NO DISTRITO DE MOATIZE - DESCASO OU PRÁTICA DE CORRUPÇÃO: UMA REFLEXÃO SOBRE AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA E AS POLÍTICAS GOVERNATIVAS EM MOÇAMBIQUE

MINING AND RESETTLEMENT IN CATEME, MOATIZE DISTRICT – NEGLECT OR CORRUPTION: A REFLECTION ON COMPANY RESPONSIBILITIES AND GOVERNMENT POLICIES IN MOZAMBIQUE

 Mário Miguel Fernando Ali¹

 Bruno Milanez²

 Lúcia da Costa Ferreira¹

¹ Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, SP, Brasil

² Universidade Federal Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, MG, Brasil

Resumo

Neste artigo, propomos uma reflexão sobre as responsabilidades da empresa brasileira Vale, que conduziu o processo de reassentamento da população de Moatize em 2009 para a localidade de Cateme, a 40 km da vila sede de Moatize. Processo marcado por revoltas dos atingidos e outros atores, por ter sido repleto de falhas. Por meio de entrevistas e análise documental de dados secundários sobre o processo, partimos da perspectiva crítica em relação aos critérios de desapropriação de terras e de reassentamento dos atingidos. Uma violação dos direitos dos cidadãos, diante do silêncio das entidades governamentais, vêm gerando impactos socioambientais que culminam em conflitos. Tais impactos transcendem sua simplicidade e suas consequências são visíveis hoje. A pesquisa de natureza qualitativa e exploratória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025, foram entrevistados, os atingidos e técnicos dos serviços provinciais de infraestrutura que tutelam recursos minerais, buscou-se entender os contornos e critérios utilizados no processo de reassentamento. Duas lições ou conclusões podem ser tiradas: um possível descaso da empresa Vale Moçambique sobre a precariedade submetida aos atingidos pelo reassentamento forçado e, por outro lado, a corrupção no governo de Moçambique, que permaneceu imune diante das atrocidades e violações aos direitos dos atingidos.

Palavras-chave: Mineração, reassentamento, desigualdade social, participação social, conflitos.

Abstract

In this article, we propose a reflection on the responsibilities of the Brazilian company Vale, which led the process of resettling the population of Moatize in 2009 to the town of Cateme, 40 km from the village of Moatize. The process was marked by revolts by those affected and other actors, as it was fraught with flaws. Through interviews and documentary analysis of secondary data on the process, we start from a critical perspective regarding the criteria for land expropriation and resettlement of those affected. A violation of citizens' rights, in the face of silence from government entities, has been generating socio-environmental impacts that culminate in conflicts. Such impacts transcend their simplicity, and their consequences are visible today. The qualitative and exploratory research, conducted between September 2024 and February 2025, interviewed those affected and technicians from the provincial infrastructure services that oversee mineral resources, seeking to understand the contours and criteria used in the resettlement process. Two lessons or conclusions can be drawn: a possible disregard by Vale Moçambique for the precarious situation of those affected by forced resettlement and, on the other hand, corruption in the Mozambican government, which remained immune to the atrocities and violations of the rights of those affected.

Keywords: Mining, resettlement, social inequality, social participation, conflicts.

Recebido em: 29/09/2025 | 30/10/2025

Correspondência para: Mário Miguel Fernando Ali (mmiguel.bismark@gmail.com)





INTRODUÇÃO

Os recursos naturais constituem uma riqueza dos povos e a sua extração criteriosa e responsável desempenha um papel importante para o desenvolvimento das comunidades e do mundo no seu todo. Autores como Nunes (2006); Meadows et al. (1972), Jaén e Barbudo (2010) pontuam que a qualidade de vida das sociedades seria quase impossível se não houvesse a utilização dos recursos naturais, dado que a sociedade precisa deles para responder às demandas da sociedade. Porém, se acredita que o uso racional e responsável desses recursos, associado a mudanças de comportamento tanto no nível individual como coletivo, a partir do aprimoramento de modelos que assegurem a qualidade de vida dos indivíduos, sem, contudo, colocar em risco o bem-estar das gerações futuras, constituem medidas certas para uma sustentabilidade ambiental.

No entanto, o consumo acima da capacidade de renovação destes recursos tem se mostrado insustentável e poderá criar efeitos drásticos para a humanidade, a ponto de comprometer uma condição mínima de sobrevivência para grupos específicos da sociedade (Meadows, 2004).

A extração desses recursos tem gerado impactos negativos, tal é o caso das mudanças climáticas. Ainda há a emergência de conflitos socioambientais em nível local, regional ou até internacional. A ocorrência de conflitos sociais e ambientais, buscam, dentre vários fatores, fortalecer os sujeitos coletivos e os campos políticos que tendem a emergir tendo em conta a luta pela concretização da democratização do acesso aos recursos naturais e da gestão do meio ambiente. Tais conflitos, como afirmam Carvalho e Scotto (1995), na sua maioria são resultantes da não observância dos fatores que relacionam o equilíbrio social, ambiental e econômico.

Nesse sentido, Sánchez e Croal (2012) argumentam que, seja qual for o nível do conflito, não pode ser aceito como parte do processo de crescimento econômico. Os autores defendem que os interesses de empresas ou de governantes muitas vezes divergem daqueles das comunidades onde ocorre a extração dos recursos naturais. Como consequência, tais projetos podem retardar o desenvolvimento das regiões onde eles se localizam, como é o caso da extração do carvão mineral na cidade de Moatize, província de Tete, em Moçambique.

Em 2005, a Empresa Rio Doce Moçambique Ltd, atualmente designada Vale Moçambique, S.A, subsidiária da empresa brasileira Vale, recebeu a licença de prospecção e pesquisa de uma área de 25 mil hectares. Após apresentar o Plano de Desenvolvimento do Projeto de Carvão de Moatize em 2007, em junho do mesmo ano foi assinado o contrato de exploração mineira a céu aberto, com um período de 25 anos (Selemene, 2010; Matos, 2016). Com uma capacidade de mais de 22 milhões de toneladas métricas por ano, dentre carvão metalúrgico e térmico, cujos principais destinos eram o Brasil, o Leste Asiático, a Europa, a Índia e o Oriente Médio, a bacia carbonífera de Moatize é considerada uma das maiores jazidas de carvão mineral do mundo, estimado em aproximadamente 3 bilhões de toneladas métricas (World Bank, 1987, José e Sampaio, 2012; Banco Africano de Desenvolvimento, 2008; Bata; Barreira e Almeida, 2016). A exportação deste carvão se dá por um sistema



logístico que envolve duas linhas férreas: a Linha de Sena com o destino ao porto da Beira, e o Corredor Logístico do Norte com destino ao porto de Nacala, no centro e norte de Moçambique, respectivamente.

A Vale operou a mina desde 2007 a 2021, quando vendeu suas ações à Vulcan Resources, uma empresa indiana. Os anos em que a Vale atuou na região, foram caracterizados como um período de degradação ambiental, degradação e precarização social da comunidade de Moatize e, de forma particular, das pessoas reassentadas em Cateme, que dista 40 km da cidade de Moatize. Estudos da Human Right Watch (HRW), do Centro de Integridade Pública (CIP), do Centro de Promoção de Investimentos (CPI) e pesquisas científicas dos autores Elmer Matos e Tomás Selemane, citados ao longo deste artigo, fazem menção à operação e à degradação socioambiental da cidade de Moatize. Estas pesquisas, indicam o nível de envolvimento das empresas e do governo para o processo de implantação das áreas de mineração no país, porém, são críticos aos procedimentos no que concerne ao processo de reassentamento das comunidades atingidas.

Os conflitos socioambientais são uma área de estudo que tem sido discutida nos últimos anos por vários atores que procuram entender a questão de desenvolvimento sustentável, tendo em conta os princípios emanados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e da Agenda 2030. Tais conflitos conseguem se organizar e se estabilizar em processos de “discussão racional”, de “mobilização da comunidade” e de “formação da opinião”, e, às vezes, de elaboração de leis e transformação das instituições (Cefai, 2017, p. 190).

Também, podem ser concebidos como solução usada para

eliminar os elementos desagregadores de uma relação e restabelecer a unidade que possui uma função de estabilizar e transformar os componentes integrantes desta relação [...] a mútua dependência de grupos hostis e de toda gama de conflitos que servem para unir o sistema social, por forma a impedir a desintegração, Júnior (2012, p. 93) e Dahrendorf (1981).

Porém, Carvalho e Scotto (1995) veem os conflitos socioambientais como os que carregam a natureza como o centro das atenções, colocando as atividades humanas como causadoras desses conflitos. Dentre vários conceitos de conflitos, destacamos neste artigo os conflitos socioambientais, caracterizados por lutas de classes, entre o opressor e o oprimido, ou mesmo, entre o opressor versus opressor, e oprimido versus oprimido, que se encontram em constante oposição (Marx e Engel, 1989), que constituem como uma forma de interação entre grupos envolvendo choques devido à ausência de consensos quando se trata do acesso e a distribuição dos recursos (Pasquino et al., 1986).

Com isso, este artigo aborda e analisa os critérios usados no reassentamento da população atingida em Moatize, província de Tete, Moçambique. A análise considerou, de forma específica, os conflitos sociais resultantes do processo de ocupação de terras movido pela empresa Vale Moçambique S.A.

Para tal, o artigo está organizado em sete seções, a saber: considerações iniciais, onde discorremos sobre os objetivos e um pouco da contextualização do cenário do campo da



pesquisa. Na seção dois, procuramos descrever os procedimentos metodológicos usados para a coleta de dados; na seção três buscamos nos debruçar sobre alguns aspectos conceituais. Mais adiante, na seção quatro, falamos do reassentamento forçado das populações atingidas pela mina em Moatize.

A seção cinco descreve os resultados dos dados coletados, para depois discuti-los na seção seis. Na seção sete, traremos as considerações finais que foram baseadas nos dados obtidos e um cruzamento com referências bibliográficas que estão devidamente apresentadas no final deste artigo.

OS ASPECTOS CONCEITUAIS: MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

As discussões em torno dos danos resultantes da mineração muitas vezes têm-se restringido apenas às comunidades em volta às minas e, alguns estudos partem da premissa de que os efeitos da mineração não se alastram para outros quadrantes. Além disso, há interpretações de que os impactos socioambientais ligados apenas ao aspecto estético das paisagens, as poeiras e ruídos. Porém, essa não é a realidade, pois, “os impactos socioambientais da mineração não são simples, nem espacialmente limitados, muito menos temporalmente restritos. Na verdade, muitos deles são ecologicamente complexos, espacialmente amplos e, por serem irreversíveis, temporalmente permanentes” (Milanez, 2017, p.93).

Apesar da relevância da mineração como fornecedora de insumos básicos para a produção industrial (Almeida, 1999), ela não pode estar isenta do processo de regulamentação que garanta a integridade ambiental (Barreto et al. 2001; Fernandes et al. 2011).

Existe uma pluralidade de interesses envolvidos no uso e ocupação do solo. Como consequência, sua ocupação acaba por ser objeto de mobilizações controversas e conflitos. Nesse sentido, quando existe a decisão pela extração dos recursos minerais, é importante que a renda gerada seja também socialmente distribuída. O acesso a tal renda, deve ser visto como um direito das comunidades, como superficiários do solo, e não como um favor prestado pelas empresas no contexto de suas políticas de “responsabilidade social”. Ademais, defendemos, a partir desta pesquisa, ser da responsabilidade da empresa tomar medidas preventivas que visem a minimizar os conflitos. Assim, é dever delas, como afirma Freire (2000), melhorar as relações com as comunidades circunvizinhas e com os proprietários das terras nas imediações do empreendimento.

O processo de mineração carrega consigo um conjunto de efeitos a que se denominam externalidades (Bitar, 1997), que geram conflitos sociais, na medida que violam interesses individuais e coletivos. Dentre essas externalidades ambientais, podem ser citadas: poluição sonora, do ar e da água, o desmatamento em torno da região a ser lavrada e no entorno das vias de acesso, bem como a construção de pilhas ou barragens de rejeitos. Do ponto de vista estritamente social, podem ainda ser mencionados a depreciação e degradação das infra



estruturas sociais e a crescente migração por conta da busca de oportunidades de emprego (Assis, Barbosa e Mota, 2011).

Segundo Gudynas (2015) citado por Milanez (2017), por mais alta seja a tecnologia, uma vez realizada a amputação ecológica, a passagem não será a mesma que a anterior, pois alguns elementos não podem ser repostos. Como afirmou a diretora da HRW no relatório “o que uma casa sem comida”, (2013, s/p) ,

os impactos da mineração à comunidade reassentada em Cateme, por mais que sejam realizadas atividades com vista a minimizar os impactos da mineração, levaria muitos anos para que a população se reerguesse, como também as infraestruturas ali perdidas, o seu processo de reposição nunca será igual as iniciais.

Dessa forma, como concluem Assis, Barbosa e Mota (2011) há vários impactos negativos resultantes da atividade mineira no local, que têm como resultado a emergência de conflitos envolvendo as empresas mineradoras e as comunidades vizinhas.

Reassentamento de Moatize para Cateme: o contexto legal de Moçambique

Aspectos gerais

Do ponto de vista formal, o processo de reassentamento decorrente de projetos minerais em Moçambique possui um amplo e complexo regramento legal. Essa legislação inclui a Lei de Terras nº 17/1997, a Lei de Minas (Lei nº 20/2014) e o Decreto 31/2012 que regula o Processo de Reassentamento Resultante da Atividade Mineira. Além disso, as normas moçambicanas exigem a adoção da Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial, que consiste em um conjunto de diretrizes para programas de reassentamentos. Essa PO preconiza a planificação do reassentamento considerando a possibilidade de evitá-lo caso seja possível e, em casos que se mostre imprescindível, o uso de medidas alternativas que possam minimizar os impactos desse reassentamento.

A PO 4.12 (2001, p.1) busca reforçar a necessidade de se evitar o reassentamento, por considerar que existem valores intangíveis que podem desestruturar todo o processo cultural de um povo. Em tais circunstâncias, os projetos podem provocar danos sociais a longo prazo, como também, levar as populações ao empobrecimento, ou ainda resistência armada. Ainda assim, o reassentamento se for inevitável, ele deve obedecer às seguintes diretrizes:

- a) O reassentamento involuntário deve ser evitado sempre que possível, ou então minimizado, explorando-se todas as alternativas viáveis para o design do projeto.
- b) Quando não for possível evitar o reassentamento involuntário, as atividades de reassentamento deverão ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo-se recursos para investimento suficiente para que as pessoas deslocadas pelo projeto possam participar dos benefícios providos pelo



mesmo projeto. Pessoas deslocadas deverão ser consultadas extensivamente e deverão ter oportunidades para participar do planejamento e implementação de programas de reassentamento.

Para o caso específico de Moçambique, o art. 1.º do Decreto 31/2012, faz menção aos bens tangíveis e intangíveis a serem considerados e o art.16 traça o modelo de reassentamento que deve ser considerado ao se traçar um Plano de Reassentamento (PR). O Decreto coloca o PR como um instrumento que irá definir o tipo de ocupação dos residentes, desde as formas de uso do solo, o modelo de edificações encontradas, o traçado das vias de circulação, as características das redes e os diversos serviços e infraestruturas a serem consideradas.

Estes instrumentos que gerem o processo de reassentamento devem se configurar nos princípios básicos dos programas de remoção e reassentamentos. Assim, eles buscam garantir a proteção da dignidade da pessoa humana, a economicidade, a eficiência, o fortalecimento social, a gestão integrada e participativa, a inclusão social, a inter-institucionalidade, o interesse da administração, a transparência, objetividade e a sustentabilidade do processo de reassentamento (DNIT, 2022, p.18-19).

Outrossim, o Decreto 31/2012, constitui a base para o reassentamento de populações afetadas e atingidas. Ele se estabelece com base nos princípios de coesão social, igualdade social, benefício direto, equidade social, de não alteração do nível da renda, de participação pública, de responsabilidade ambiental e de responsabilidade social. Nesse sentido, ele busca proporcionar oportunidades de melhoria de vida por meio de restauração dos meios de subsistência e padrões de vida às pessoas afetadas ou atingidas economicamente, de forma a garantir que as populações afetadas tenham uma qualidade de vida igual ou acima do padrão da vida anterior (República de Moçambique, 2012).

Os contornos do reassentamento

O Distrito de Moatize, localizado na província de Tete, possui uma população de cerca de 331.950 habitantes, e dista cerca de 20 km da cidade de Tete, com sede no Distrito de Moatize (MAE, 2005; INE, 2019 - 2023). O povoado de Cateme se localiza na localidade de Kambulatsitsi, e tem a agricultura de ciclo curto como a atividade predominante, sendo o milho, mapira, mexoeira, feijões, mandioca, amendoim, para além de verduras e legumes, como principais culturas juntamente com a pecuária (Selemane, 2010; Matos, 2016).



Figura 1- Mapa do distrito de Moatize – Tete (representação dos locais impactados e os pontos de reassentamento)



Fonte: <https://apublica.org/2016/02/a-multinacional-que-veio-do-brasil/>

Cateme possui uma população com perfil rural, e a primeira ideia da empresa Vale era encontrar um lugar onde tivesse terra disponível para a prática de agricultura. De acordo com o relatório da HRW (2013), o reassentamento teria como objetivo assegurar condições de manutenção ou reposição do tecido social da população diretamente afetada pelo projeto de extração e sujeita ao reassentamento involuntário (Plano de Ação de Reassentamento, 2006 citado por Selemene, 2010).

Em 2004, a Vale Moçambique Ltda obteve o direito de exploração do carvão mineral, em um investimento total de US\$8.5 bilhões de dólares, cerca de 60% do PIB de Moçambique, com um contrato válido para 25 anos renováveis por igual período (CIP, 2015). Naquele momento, o projeto foi considerado um fator estratégico de cooperação Sul - Sul entre Brasil e Moçambique, uma cooperação que visava alcançar vantagens mantendo os valores dos países preservados (Mutzemberg, 2014).

A concessão totalizava em uma área de 220 km², que correspondiam a cerca de 80% do total das terras do distrito de Moatize. O reassentamento teve início em 2009 e estendeu-se



até 2010. Abaixo, segue a vista parcial de uma das casas construída pela Vale para os reassentados em Cateme.

Figura 2 - Vista parcial de uma casa em Cateme - Moatize, Província de Tete - Moçambique.



Fonte: Arquivo do autor (02/2025)

O estudo de viabilidade foi iniciado em 2009, e o projeto atingiu um total de 1.365 agregados familiares. O processo de reassentamento pressupunha que “a tipologia dos imóveis pesquisados deverá ser compatível com as tipologias mínimas de construções de programa de habitação popular vigente, e que se aplique à comunidade” (Diretrizes dos Programas de Reassentamento, 2022). A empresa Vale separou as famílias em dois grupos. Um deles era integrado pelos menos escolarizados, que correspondiam a 716 famílias rurais compostas por camponeses, desempregados e pastores de gados, que foram para Cateme. O outro era formado por 289 famílias semi-urbanas, com um nível de escolaridade maior, compostas por professores, comerciantes, carpinteiros, mecânicos e outros. Este segundo grupo, foi reassentado no bairro 25 de Setembro, nos arredores do município de Moatize (Seleman, 2010). Houve ainda um contingente de famílias que recusou o processo de reassentamento e preferiu receber uma indenização assistida.

As promessas de compensação compreendiam novas casas com base no número do agregado familiar, montagem de bombas de água para o abastecimento das comunidades, uma escola primária, uma escola secundária, posto de saúde, posto policial e uma área correspondente a dois hectares de terra arável para a prática da agricultura para cada agregado familiar. Porém, a maior parte dos agricultores que praticavam a agricultura de subsistência



ficaram sem suas terras, sem a facilidade e proximidade dos rios e a oportunidades que o mercado da vila de Moatize oferecia.

Os conflitos com as populações que já viviam em Cateme não tardaram, pois os novos moradores buscavam novas formas de sobrevivência, ameaçando assim parte da fonte de sustento dos primeiros. O processo ocorreu de forma muito lenta, totalizando mais de dois anos, período durante o qual a vida da população parou. Em determinado momento, as pessoas foram proibidas de arar a terra em áreas costumeiras e de ampliar as casas recebidas. Além disso, a estrutura rochosa e predominantemente argilosa dos novos terrenos gerou dificuldades para obtenção de água potável. Como resultado foi surgindo uma crescente insatisfação e, como consequência, uma série de conflitos.

O processo de reassentamento foi conduzido sob várias críticas e resistência por parte da população atingida. Entre os motivos estavam a falta de cumprimento das promessas feitas pela, principalmente, a má qualidade das casas. Estas não apresentavam capacidade de resiliência e, um ano após sua construção, já apresentavam fissuras e infiltrações nas paredes e nos tetos. Além disso, houve o atraso da entrega do segundo hectare de terra dos dois hectares prometidos e a falta de cumprimento da entrega dos produtos de primeira necessidade. A insatisfação das pessoas foi traduzida no relatório *Human Rights Watch* (HRW):

A terra agrícola que recebemos [depois do reassentamento] é vermelha e não preta como tínhamos antes. Tentei cultivar milho e morreu. A mapira também falhou. A nova casa é apenas uma casa. Eu não estou muito satisfeita. O que eu posso dizer é, o que é uma casa sem comida? Eu não posso comer a minha casa (HRW, 2013, s/p).

Com base nos relatos, as terras oferecidas eram pouco produtivas, inadequadas para o cultivo das culturas básicas para a sobrevivência e incapazes de oferecer a segunda época que normalmente era seguida da produção de hortícolas. Além do atraso do pagamento da compensação, não foram geradas as vagas de emprego para as comunidades locais, pois a Vale privilegiava a mão-de-obra estrangeira ou pessoas oriundas de outras cidades do país. Assim, as cotas de 85% da mão-de-obra local acordadas com o Ministério do Trabalho não chegaram a ser cumpridas (Marshall, 2014).

O número de empregos criados para as pessoas das comunidades locais ao redor da mina ou nativos da província de Tete são poucos. No entanto, estas são as que sofreram o maior impacto [...] problemas sociais como a prostituição, drogas e SIDA em ascensão. (Marshall, 2014, p. 180).

Por se tratar de uma área rochosa, a comunidade de Cateme passou por mudanças drásticas com a chegada dos novos moradores que demandam os serviços básicos de saneamento básico, as famílias reportaram um sistema de abastecimento de água incapaz de satisfazer as necessidades da comunidade.

A distância da comunidade de Cateme à Vila Sede de Moatize, de cerca de 40 km, era outro empecilho. Ela comprometia a prática de trocas comerciais, já que alguns moradores praticavam a venda de carvão e lenha em Moatize e outros vendiam produtos agrícolas que eram adquiridos em outras regiões nas proximidades de Moatize. Ou seja, a mudança das



populações de Moatize para Cateme, constituiu uma privação das comunidades locais à transações que ofereciam um mínimo de condições de vida condigna (CIP, 2014; Selemane, 2010).

Como consequência desse processo, em 2012, a população de Cateme manifestou pela primeira vez, sua insatisfação coletiva, o que levou à interrupção da linha férrea de Sena, responsável pelo escoamento do carvão para o porto da Beira. Essas manifestações foram acompanhadas por prisões e repressões por parte da polícia da República de Moçambique, o que mobilizou a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos (LMDH), a Justiça Ambiental (JA), a Associação de Apoio e Assistência Jurídica às Comunidades (AAAJC) e a União Nacional dos Camponeses representada pela Delegação Provincial de Tete (UPC - UNC).

Em 2014, a Vale, assinou um Memorando de Entendimento com o governo provincial onde comprometeu-se com a reforma das casas, o fornecimento de fruteiras às famílias, a reparação do sistema de drenagem e de abastecimento de água e energia eléctrica, o melhoramento da rede viária com a pavimentação das estradas, a disponibilização de um machimbombo para o trajeto Cateme- Moatize - Cateme duas vezes por semana com custos subsidiados e uma quantia de 119 mil meticais para cada reassentado o qual se destinava a compra de terra adequada para a agricultura em áreas por estes escolhida (HRW, 2013).

De acordo com a HRW (2013, s/p),

[...] mesmo que todas as recomendações do relatório sejam contempladas, o que vai exigir mais esforços da companhia, os erros cometidos ali foram tão grandes que pode levar anos para que as comunidades consigam se reerguer”, recuperando a autossuficiência que tinham antes da remoção.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a pesquisa que deu porte ao artigo, foi usado um pressuposto metodológico que consistiu na observação dos atores, passando necessariamente por dar significado e estudar como eles ressignificam suas posições ao longo do processo de contestação e reivindicação dos seus direitos (Boltanski, 2000). Foram considerados os métodos de revisão de literatura e análise de documentos em sites do governo e da empresa, observação das áreas de estudo e entrevistas junto às populações atingidas.

Uma pesquisa de campo, qualitativa e de natureza exploratória foi realizada no período entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025. Durante a pesquisa foram realizadas 10 entrevistas, dos quais duas mulheres e oito homens que foram reassentados e vivem em Cateme. Dos entrevistados, apenas foram escolhidos os reassentados, uma vez que nem todos que vivem nas casas construídas pela empresa Vale foram atingidos pelo processo de reassentamento, sendo que alguns compraram as casas através dos proprietários reassentados. Destes, buscamos conversar com os chefes das famílias, podendo ser homens ou mulheres, dependendo do arranjo familiar.



Foram também entrevistados dois técnicos dos Serviços de Infraestrutura, área que tutela o setor de recursos minerais e meio ambiente, sendo um para cada setor, para permitir perceber como foi conduzido o processo pelo governo provincial. Também, identificamos três ex-trabalhadores da empresa Vale (então trabalhadores recontratados pela empresa Vulcan).

Os fatores comunicação e inserção sociocultural foram um desafio, por se tratar de culturas e idiomas diferentes do entrevistador, implicou encontrar alguém com conhecimento da área e que falasse o idioma local para servir de intérprete, o que permitiu uma comunicação clara e acessível aos entrevistados. Em duas famílias, foi necessário recorrer aos filhos que falavam português para dar maior confiança e abertura, pois as mães pareciam não estar confortáveis com o nosso tradutor.

A entrevista visava perceber como foi realizado o reassentamento, os critérios e vias usadas para informar as populações atingidas. Além disso, identificar configurou a participação das populações nos processos de tomada de decisão diante daquele que foi um dos mais problemáticos processos de reassentamento do país. Por fim, era nossa pretensão saber sobre a (in)satisfação dos reassentados, uma vez que alguns estudos de moçambicanos Matos (2016) e Selemene (2010) mostraram que os problemas de Cateme surgiram logo no início do processo de reassentamento e foram se agudizando a medida em que as casas substitutas, em menos de um ano de sua construção, já apresentavam fissuras. Este processo sugere a qualidade insatisfatória das construções e o não cumprimento das promessas feitas pela Vale.

Por essas razões, nossa entrevista se assentava em identificar questões ligadas aos critérios usados para o reassentamento, o nível de participação das comunidades na condução do processo, como também, perceber como os reassentados viam este processo passados 15 anos após sua execução.

As entrevistas foram feitas em apenas um encontro com os atingidos, já que tivemos informações com um dos técnicos que há uma tendência de proibir que os atingidos tenham contatos com pessoas ou entidades que estejam dirigindo entrevistas. Além disso, como a pesquisa de campo ocorreu em um período de campanha eleitoral, a nossa presença devia ser cautelosa para não sermos confundidos como fazendo parte de algum partido político, razão pela qual tivemos que construir perguntas que levassem o mínimo de tempo, sendo um máximo de 20 minutos por cada entrevistado. Com os técnicos das instituições do governo foram necessários três encontros devido à burocracia para obter o consentimento para sua participação.

Na sequência, foram consultados relatórios do processo de assentamento das populações atingidas, fornecidos pelos Serviços Provinciais de Infraestrutura (SPI), órgão responsável pela área de recursos minerais e energéticos. Para consubstanciar estes documentos, foram realizadas entrevistas junto aos técnicos deste órgão para, dentre várias questões, dissipar as possíveis dúvidas referentes ao relatório.



A realização da pesquisa durante o processo de campanha eleitoral para as eleições presidenciais, legislativas e dos membros das assembleias provinciais gerou desafios específicos. Foi percebido que a presença do entrevistador levantava desconfianças entre as pessoas entrevistadas. Por um lado, por parte dos membros do governo, que consideravam uma oportunidade de convencer as populações a enxergarem as dificuldades vividas e usarem como medidas para reflexão e optarem por um sentido de voto. Por outro lado, os moradores olhavam com desconfiança pelo fato de acharem que poderia ser alguém do governo ou da empresa que buscava colher informações e usá-las a favor do governo.

A situação ficou pior após o anúncio dos resultados em fevereiro de 2025, por alegada constatação de fraude eleitoral, o país entrou em um período de instabilidade social, marcado por manifestações e repressão da polícia. Este cenário dificultou ainda mais ter acesso a líderes das comunidades locais, fossem membros do governo, secretários dos bairros ou de outras estruturas de base. Nesse contexto, alguns indivíduos não permitiram a disponibilização de informações na primeira fase, o que implicou um esforço adicional.

RESULTADOS

Resultados: os conflitos socioambientais decorrentes do reassentamento

Uma perspectiva sociológica dos conflitos

Em uma tentativa de compreender os cenários sociais, pois que não se pode dissociar a sociedade e o seu meio ambiente, a Sociologia tem vindo a estudar as questões ambientais como parte das questões sociais, uma vez que acredita ser necessário pensar em um mundo material socializado e dotado de significados onde as lutas sociais e outros elementos que se incorporam e sustentam os recursos devem estar embasadas na noção dos direitos e igualdades no acesso a estes recursos (Carneiro, 2005; Oliveira, 2004).

Sendo que a humanidade é uma convivência conflituosa, Veríssimo (2010) considera que os conflitos fazem parte do processo de evolução dos seres humanos e, por conseguinte, fazem parte do processo de desenvolvimento e crescimento dos povos. Porém, a forma de acesso, de exploração e reposição de tais recursos têm sido consideradas promotoras dos conflitos ambientais quando são constatados divergências e dissensos, onde as configurações identitárias, os horizontes históricos, culturais e sociais são colocados em questão. Podemos então, olhando o princípio de apropriação dos recursos naturais, usar o conceito de conflitos ambientais, a partir do pensamento de Acselrad (2004, p.2), que considera o conflito ambiental o tipo que:

envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas



sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes das práticas de outros grupos.

Porém, para autores que buscam substituir a sua análise evolucionista optando por uma abordagem mais economicista, classificam os conflitos ambientais como sendo resultantes da distribuição de externalidades resultante da dificuldade que os geradores de impactos externos têm em assumir as consequências e responsabilidades dos seus atos, de um lado, e por outro, a dificuldade da sociedade ou dos diferentes intervenientes ambientais têm em definir a propriedade sobre os recursos, a forma de acesso e o uso desses recursos.

Porém, alguns pensadores que se distanciam dos paradigmas economicistas e evolucionistas, pontuam que, há uma necessidade de exercer a racionalidade e ressignificar a apropriação e aproveitamento da natureza, mesmo percebendo que estamos em uma era da globalização econômico-ecológica, sem limitar-se no olhar o ambiente como mercadoria, pois existem recursos que não têm preço e que não podem ser objeto de apropriação privada, pois tende se ter em conta que nem sempre ocorrerá uma compatibilidade no uso e nas estratégias de reposição (Acsegrad, 2004; Brito et al. 2011; Viegas, 2009).

O que dizem as pessoas reassentadas

Diante do exposto, para responder ao objetivo geral da pesquisa, foram realizadas uma série de entrevistas com as pessoas reassentadas pelo projeto Vale Moçambique. Das entrevistas realizadas, várias foram as lições aprendidas que constituem uma matriz que podem oferecer bases para eventos futuros:

a) *Como foi o processo de reassentamento? Se terá sido ouvido antes ou convidado a uma reunião onde fosse explicado como e quais seriam os passos e critérios do processo?*

Apesar de se ter encontrado, junto ao governo provincial de Tete e às autoridades distritais de Moatize, informações que dão conta da existência de audiências públicas como preconiza a Lei de Minas em Moçambique, quase 100% dos entrevistados responderam terem sido surpreendidos com a informação de retirada das suas terras. Segundo eles, o administrador do distrito de Moatize sempre afirmou que “era inútil permanecermos nas terras que a Vale estava interessada, porque era o mesmo que sentar por cima de uma mina de dinheiro e sem condições de o levar.” Além do mais, um dos entrevistados também disse:

Até os nossos chefes locais pareciam ter sido comprados, falavam conosco para nos convencer a abandonar dizendo que aqueles que não saíssem naquele momento poderiam correr o risco de não apanhar nada e quem é esse que iria querer sair de mãos a abanar, preferimos sair e deixar tudo! (E, reassentada, 02/2025).

Concordamos com os estudos do CIP (2014) que faz menção à política de “dividir para reinar” usada pela empresa Vale. Esta política se manifestou por meio da estratégia de



reassentar professores e outras pessoas com maior nível educacional no Bairro 25 de Setembro, nas proximidades do município de Moatize e, as famílias de menor escolaridade em Cateme. Esse tratamento diferenciado foi manifestado por X., um dos reassentados:

Viemos para cá como se de animais fossemos. No primeiro dia a empresa até nos oferecia transporte para levar os nossos bens, parecia que estavam a gostar de nós, e quando chegamos encontramos colchão, um pouco de arroz, feijão, óleo, sabão e tinham dito que sempre fariam isso, trariam alimentos por dois anos até nos restabelecermos, mas nada, foi só aquela vez e nada, tudo desapareceu. Quando tentamos consultar os secretários do bairro remeteram-se a dizer que os chefes lá de cima é que sabem. Foi uma autêntica decepção (X. reassentado, 23/01/2025).

b) Qual foi a participação da população? Houve alguma abertura para que a posição da população fosse levada em conta para o processo de tomada de decisão?

Cerca de 84% dos entrevistados responderam que foram convocados a participar da reunião em que estavam membros do governo, da empresa e as autoridades locais de Moatize, porém, reforçam que nada do que disseram foi tomado em consideração.

Nossas propostas não foram ouvidas. Nós dissemos que poderíamos aceitar sair das terras, mas que a empresa deveria nos dar dinheiro para além das casas, deveriam nos dar terras aráveis para produzirmos, mas isso não foi nos dados, deram-nos terras que nem produzem. Aqui é tudo pedra, se você coloca seu milho com essas temperaturas que temos seca logo, nem para fazermos poços para permitir regar as plantações não tem sido possível, só quem tem dinheiro consegue fazer um poço artesanal com máquina, o que não é fácil porque custa muito dinheiro, porque os proprietários alegam que para além de ser longe, trazer a máquina de Moatize para cá, a terra é pedregosa que muitas vezes dá cabo dos materiais que eles usam (Senhor J., reassentado, 23/01/2024).

A população viu suas ansiedades frustradas e sem direito ao contraditório, como debruça-se um pai de 86 anos que viu sua casa, onde criou a sua 4ª geração ser tomada pela mineradora.

Olha meu filho, o pobre nunca tem voz. Desde os tempos do colono, nós sempre fomos barrados para não falar ou reclamar. Os encontros que aconteceram aqui foram só para figurar para dizerem que a empresa sentou conosco. Mas tudo o que falamos, tudo o que pedimos nada foi considerado. O administrador do distrito quando esteve aqui, teria dito que iria passar para verificar se as promessas foram cumpridas, mas nós sabemos que ele comeu a parte dele e nos esqueceu, ninguém mais se importou de nós. Pedimos para nos levarem para outro lugar, a Vale disse que isso dependia do governo porque as terras são do governo, mas não é isso que respondiam quando dissemos que não queríamos sair, porque aí vinham e nos prometiam coisas dizendo que dependia de nós para eles começarem a trabalhar. (R., reassentado, 23/01/2025).

c) Você se sente satisfeito com a nova condição de vida que tem relativamente às áreas de onde foram retirados?



Os moradores foram unânimes em dizer que estavam decepcionados, alegando que não interessava a casa, porque consideram que o mais importante era a comida, a água e a atividade que praticavam nas áreas de origem, a agricultura, tal como se pode observar através do comentário da senhora A:

Casa não é comida! Nós queremos comer! Entre para ver essa casa que eles dizem que é casa, é casa isto! eu tenho cinco filhos, você está a imaginar como é viver nesse cubículo aqui que parece um curral para cabritos? Esta casa pinga, até pingar é favor, aqui chove, quando cai a chuva não dormimos, temos que pegar panelas (como vê aquelas panelas lá) [a entrevistada mostrando as panelas no quarto] ficamos toda noite de pé, temos que colocar essas panelas para pelo menos a casa não ficar alagada. Quando enche, temos que deitar a água fora e continuar a colocar porque ao contrário não teremos colchão. Consegues sentir o cheiro de umidade, isso é por conta da chuva que caiu há três dias, não é possível viver desse jeito e, acredito que ninguém irá lhe dizer que está satisfeito com isto! (Senhora A., reassentada, 23/01/2025).

O senhor R. que por conta da idade já não conseguia se mover com muita facilidade, desatou-se a chorar de tanto lembrar-se do que tinha antes da mineração invadir suas terras:

Sabe filho, eu tinha machambas, não precisava de depender de ninguém, eu produzia muito arroz, mapira, milho, feijões. Hoje tenho que até pedir para alguém me dar um pouco de verdura para eu comer, coisas que eu tinha sempre por causa do rio que passava próximo das minhas terras. Hoje a gente nem consegue tomar banho, porque temos que poupar água. Construíram aquelas casas de banho, para fazer necessidades maiores temos que ter muita água e aqui água não sai. Como as pessoas acham que nós estamos satisfeitos? Aqui não é possível ter criação, não temos como alimentar os animais e, não só, se você tenta criar algum animal e ele vai no quintal do dono corre o risco de não voltar, as pessoas roubam, alguns vem lá da cidade e, como não nos conhecemos como era lá na nossa localidade, ali cada um conhecia o outro, éramos pobres na nossa condição, mas éramos felizes do nosso jeito (R., reassentado, 23/01/2025).

DISCUSSÃO

Sobre o direito à informação

Como um direito fundamental do cidadão, consideramos que era dever do Estado e da empresa Vale garantir o acesso à informação, o que permitiria maior participação da população na escolha das áreas de reassentamento, como também na busca de soluções para os problemas encontrados na zona de reassentamento. Ramos (1995) corrobora essa questão ao destacar que a veiculação de informação oferece esclarecimentos e pode conciliar as ações das partes interessadas e dos atingidos, o que não foi o caso. Como mostram os dados da entrevista, a população não teve informação dos processos que a empresa, levaria a cabo, o que não oferece confiabilidade dos registros ou relatórios produzidos tanto pela empresa como pelos órgãos do Estado.



Sobre o princípio da responsabilidade socioambiental

A responsabilidade socioambiental deveria ser um compromisso entre a empresa e a sociedade atingida ou afetada. Ela deveria definir o cumprimento das obrigações legais, sociais, culturais, ambientais e econômicas com o objetivo de promover a “minimização dos impactos ambientais” (Castro et al. 2010, p. 68). No caso da população reassentada em Cateme, essa responsabilidade foi totalmente esquecida, pois foi deixada de lado na partilha dos benefícios.

Tanto do lado do Estado como da empresa, o princípio ético que preconizava o respeito e a consideração pelos direitos humanos não se fez sentir no processo de reassentamento. Assim, não foi garantido o equilíbrio entre a relação das populações reassentadas e a empresa, um fator importante no cumprimento da responsabilidade social. Nesse sentido, Oliveira (2000, p. 2) considera a responsabilidade como o exercício de “manter um equilíbrio justo entre os vários interesses dos públicos, dos consumidores, dos funcionários e dos acionistas”.

Sobre a relação entre mineração e habitação

A retirada compulsória e forçada das comunidades locais é, muitas vezes, acompanhada por conflitos, devido à insatisfação das comunidades. Isso ocorre, especialmente, quando há o choque com os seus valores morais, com a retirada de uma casa que pertencia a seu pai ou seu avô (considerando-se assim um bem com valor imensurável ou intangível). Além disso, a insatisfação se aprofunda quando as novas casas são de qualidade inferior.

A retirada das comunidades próximas ao rio Zambeze, como no caso das comunidades de Moatize, constituiu um conflito que não só afetou a comunidade como também influenciou nas atividades de produção para sobrevivência.

No entanto, os critérios usados para o processo de ocupação de terras podem ter diferentes formas de embates que desembocam em conflitos por vezes que podem ser incontroláveis, sendo mais destacáveis nas áreas rurais onde a situação de urbanização é precária e irregular, porém, as habitações ali colocadas constituem um todo valor das famílias.

Neste contexto, as casas oferecidas à comunidade reassentada em Cateme, a baixa produtividade do solo para a atividade agrícola, a ausência ou escassez de água, em suma, a precariedade das condições em que foram impostas acabam por desencadear conflitos.

Tal condição, entretanto, viola os direitos básicos e fundamentais, como preconizado no art.1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, direito à dignidade, bem como contrariam as orientações do Relatório Anual da Comissão dos Direitos Humanos para o Direito à Moradia Adequada, de 2004. Segundo esse relatório, em casos de despejos e remoções, como faz referência (Gaio, s/d, p.5), “todas as pessoas, grupos ou comunidades têm direito ao reassentamento, que inclui o direito à moradia adequada e terra alternativa de



qualidade igual ou superior à original, o que inclui as mesmas condições ambientais, geográficas e estruturais”. Também, tanto o art.3º, inciso IV da Lei nº 29/2015, quanto a Spink et al. (2020), se referem que as compensações decorrentes desse reassentamento, devem buscar reparar os danos provocados aos valores considerados imensuráveis ou de difícil mensuração com fim último de manter contínua a melhoria das condições de vida (Brasil, 2013).

A paralisação da linha férrea foi uma ação que pesou muito no processo de produção e escoamento da Vale. Porém, tais conflitos podem ainda ganhar outras proporções, como é o caso de insurgência, que ocorre no norte da província de Cabo Delgado, norte do país, maioritariamente perpetrada por indivíduos desempregados e sem condições para sobrevivência.

Um outro fator que não se deve ignorar que como motivador de conflitos é a desigualdade no tratamento de grupos distintos. Nesse caso, tanto os reassentados no Bairro 25 de setembro, quanto os que foram para Cateme foram retirados do mesmo espaço e deveriam gozar das mesmas compensações. Assim, a construção de condições de desigualdade social, acaba por gerar conflitos sociais difíceis de solucionar.

Sobre a coesão social

O princípio da coesão social, ao qual faz menção a Lei de Terras em Moçambique, se refere à unidade, integração e solidariedade que determinado povo tem um pelo outro. Ele demonstra a capacidade de pertencimento, onde os envolvidos no processo participam de forma ativa e igual. No caso do reassentamento em Cateme, se pode notar que houve falhas por parte do governo de Moçambique com relação à vulnerabilização das comunidades atingidas.

Durkheim (2004) defende a coesão social ao considerar que casos sociais que se caracterizam por comportamentos que se multiplicam na sociedade devem merecer atenção de quem tem poder de tomada de decisão. O autor considera que os laços entre a comunidade e os governos podem ganhar novos segmentos quando não são concebidos hábitos de viver socialmente uns com os outros, pois,

a estrutura política de uma sociedade não é mais do que o modo pelo qual os diferentes segmentos que a compõem tomaram o hábito de viver uns com os outros. Se suas relações são tradicionalmente estreitas, os segmentos tendem a se confundir; no caso contrário, tendem a se distinguir. (Durkheim, 2004, p. 51)

O outro princípio que se faz menção na Lei de Terras em Moçambique é a igualdade social. Esta se refere ao estado em que todos os indivíduos são iguais nos direitos e nos deveres, nas liberdades e no status. Porém, os dotes naturais superiores ou inferiores do igualitarismo capitalista vão em contramão em relação ao conceito básico de igualdade (Mészáros, 2002, p. 273-274). Apesar das divergentes posturas que os homens assumem nas distintas sociedades ao se deparar com o que seria de facto uma igualdade ideal, um fim por



qual todos estamos dispostos a lutar para alcançar, a igualdade continua sendo uma ideologia política que se deve aprimorar, posto que ela está habitualmente acoplada ao ideal de liberdade e quando esses valores são coartados, os conflitos são iminentes.

...somente a igualdade substantiva pode ser a base de uma justiça significativa, mas nenhuma justiça legalmente decretada criaria uma igualdade legítima – ainda que isso pudesse acontecer, e este naturalmente não é o caso. Por sua própria natureza, o relacionamento entre capital e trabalho é a manifestação tangível da hierarquia estrutural insuperável e da desigualdade substantiva. Assim, em sua própria constituição, o sistema do capital indiscutivelmente não pode ser mais do que a perpetuação da injustiça fundamental (Mészáros, 2002, p. 305-306).

Assim, olhando pelos dados coletados, há uma clara evidência que as comunidades não foram ouvidas, ou melhor, suas preocupações não foram tomadas em conta no ato de materializar o projeto de reassentamento, o que mina os princípios de participação das sociedades e, como consequência, os conflitos são vistos como solução para a busca de atenção diante dos tomadores de decisão. Ou seja, a participação pública, portanto, mostrou ser um direito apenas patente na Lei, porém, sem praticidade quando o assunto envolve a satisfação dos deslocados pelo desenvolvimento comum.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São várias as lições aprendidas no processo de reassentamento da população de Moatize para localidade de Cateme, dentre estas a valorização da pessoa humana, no que se refere à necessidade de oferecer condições dignas de vida, o que não se constata neste processo. Apesar de vários estudos arrolarem a questão do reassentamento de Cateme constatando na sua maioria os mesmos problemas, os resultados da gestão e busca de soluções para este processo nos remetem a duas conclusões:

Em primeiro lugar, há um verdadeiro descaso da empresa Vale Moçambique com os direitos da população reassentada em Cateme. Isso se torna mais explícito se for considerada sua experiência em países como o Canadá e o Brasil, sendo originária deste último. Em tais localidades, os processos de reassentamento se mostraram muito mais próximos das expectativas da população. A conduta corporativa assumida pela empresa às comunidades em Moçambique, evidencia, portanto, um processo de racismo socioambiental e de adoção de duplo padrão em relação aos povos e países africanos.

Em segundo lugar, deve também ser levada em consideração a fragilidade institucional existente em Moçambique e a sua permeabilidade a casos de corrupção, (CIP, 2025; República de Moçambique, 2019). Por exemplo, existe um certo grau de conflito de interesse ao se considerar que o Estado age como legislador e fiscalizador ao mesmo tempo e, ao mesmo tempo detém 5% das ações da empresa. Com isso, é o Estado que provoca o deslocamento ao mesmo tempo que é o responsável pela proteção desta mesma população, dilemas que não oferecem muita manobra para atuar sobre as situações negativas perpetradas pela empresa.



Considerando que, em Moçambique, as terras são propriedade do Estado, a Vale pode tentar transferir para o governo a responsabilidade de encontrar terras aráveis e com padrão igual às anteriores. Essa questão desperta questionamentos sobre uma eventual falta de vontade política por parte do Estado em apoiar a população no alinhamento de um processo de reassentamento que contribuísse para o seu desenvolvimento.

Apesar de os problemas relativos ao reassentamento em Cateme serem bastante conhecidos, os setores distritais e provinciais de meio ambiente e desenvolvimento em Moçambique, constitui preocupação o fato de que passados 15 anos, ainda persistem situações de insatisfação de toda população. Nesse sentido, chama atenção o fato de, ao invés de ver esforços para redução do sofrimento daquelas populações, o que tem ocorrido são represálias por parte da polícia e do governo provincial.

Por outro lado, os relatórios compulsados com as entrevistas às populações atingidas, as ilações tiradas vão desde a questão da participação popular nas reuniões públicas; a participação ativa da população na escolha das áreas de reassentamento; a determinação dos valores de reassentamento tendo em conta a cobertura dos valores intangíveis como faz menção o Plano de Reassentamento (PR), fatores que teriam que assegurar, de facto, um reassentamento sustentável que, porém, acaba sendo uma utopia. Ou seja, a não existência de vantagens, a falta de valorização dos direitos dos reassentados assim como o não cumprimento das promessas no ato da movimentação forçada das populações em Cateme, constituíram questões mais candentes que sustentaram esta pesquisa.

Para dar soluções a estes problemas, torna-se imprescindível olhar os termos contratuais de concessão de terras e licenças às empresas mineradoras como um assunto do Estado e não como programa dos governos em determinado quinquênio. Também, ao invocar-se as diretrizes de reassentamento segundo a política do Banco Mundial, a questão do reassentamento em nome do desenvolvimento, deveria estar a cargo do Direito Internacional dos Direitos Humanos, onde o Estado é sancionado a cumprir e respeitar os critérios contratuais, promovendo proteção e desenvolvimento das comunidades atingidas, sem violar os direitos humanos, como também, é da obrigação das empresas tanto privadas como estatais o cumprimento das promessas realizadas no âmbito da implantação de tais projetos.

AGRADECIMENTOS

A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento ao Pessoal de Nível Superior) pelo suporte financeiro para a materialização da pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. (Org). Conflitos Ambientais no Brasil. Relume Dumará. Fundação Heinrich Böll. Rio de Janeiro. 2004.



- ALMEIDA, I. T. A poluição atmosférica por material particulado na mineração a céu aberto. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Departamento de Engenharia de Minas. São Paulo, 1999.
- ASSIS, H. F. S. de; BARBOSA, J. A. A; MOTA, T. de S. Avaliação dos impactos ambientais provocados pela atividade mineradora no município de Pedra Lavrada-PB. Revista Âmbito Jurídico. Rio Grande, v. 14, n. 90, jul. 2011.
- BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO. Mozambique. African Economic Outlook. AfDB/OECD. 2008
- BARRETO, M. L; CHAVES, A. P; JOHNSON, B; FERNANDES, F; SIROTHEAU, G. J. de C; LIMA, M. H. R; VILLAS BÔAS, R. C & NAHASS, S. Mineração e desenvolvimento sustentável: Desafios para o Brasil. Maria Laura Barreto. Rio de Janeiro: CETEM/MTC. 2001
- BATA, E. J; BARREIRA, C. C. M. A e ALMEIDA, M. G de. Impactos sócio-espaciais e político-econômicos dos megaprojetos de mineração em Moçambique: o caso de exploração do carvão mineral de Moatize. Campo Território. Revista de Geografia agrária, v. 11. n.22, p.93-122. Abril, 2016.
- BOLTANSKI, L. El amor y la justicia como competencias: tres ensayos de sociología de la acción. Amorrortu, Buenos Aires, 2000.
- BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. The sociology of critical Capacity. Sage Publications, London, 1999, p. 359–377.
- BRASIL. SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Direito à moradia adequada. Coordenação Geral de Educação. SDH/PR. 76p. Brasília, 2013.
- BRITO, D. M. C; BASTOS, C. M. C. B. FARIAS, D. C. B. Dias, G. C. (2011). Conflitos Socioambientais no século XXI. Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP. Macapá, nº 4, p.51-58.
- CARNEIRO, E. J. Política Ambiental e a Ideologia do Desenvolvimento Sustentável. In: ZHOURI, Andréa et al. (org.). A Insustentável Leveza da Política Ambiental: Desenvolvimento e conflitos Socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- CEFAI, D. Públicos, problemas públicos, arenas públicas: o que nos ensina o pragmatismo (Parte I). Tradução de Rosa Freire D'Aguiar. Novos Estudos. CEBRAP. v.36.01.p.187-213. Março, 2017.
- CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA (CIP). Cateme: As razões do conflito entre famílias reassentadas e a Vale Moçambique. s/ed., Maputo, 2014.
- CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA (CIP). Anticorrupção. Justiça e Anticorrupção. Moçambique não melhorou a sua posição do Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional em 2024. Edição nr.3. 11 de Fevereiro. 2025.
- CENTRO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS (CPI). Projetos estruturantes Tete. Relatório de atividades apresentado à V sessão do governo provincial. Cidade de Tete. 2015. p.1- 55.
- DURKHEIM, E. O que é um Facto Social? In: DURKHEIM, Émile As Regras do Método Sociológico. Lisboa: Editorial Presença, 2004.
- FERNANDES, F. R. C; ENRIQUÉZ, M. A. R. S; ALAMINO, R. C. J. (Eds). Recursos minerais e sustentabilidade territorial. V.1. CETEM/MCTI. Grandes Minas. Rio de Janeiro. 2011.
- GAIO, A. P. P. O reassentamento coletivo e a indenização justa das populações atingidas e expropriadas por barragens. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/MP_Academia/Teses_2017/O_REASSENTAMENTO_COLETIVO_E_A_INDENIZACAO.pdf. Acesso em 20/04/2025.
- GUDYNAS, E. Extractivismos: ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza. Cochabamba: Centro de Documentación e Información Bolivia, 2015
- HUMAN RIGHT WATCH. O que é uma Casa sem Comida? Boom da Mineração de Carvão e o Reassentamento. S.ed., s.l, maio de 2013. Disponível em <https://www.hrw.org/pt/report/2013/05/23/256432>. Acessado em 27 de jan. 2025.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). Estatísticas do Distrito de Moatize 2019 – 2023. República de Moçambique. Junho, 2024. Disponível em www.file:///F:/Moatize_Junho2024.pdf. Acesso em 22/12/2024.



- JOSÉ, D. S., e SAMPAIO, C. H. Estado da Arte da Mineração em Moçambique: caso Carvão de Moatize, Tete. Universidade Federal do Rio Grande do Sul- RS, Brasil. 20p, 2012.
- JÚNIOR, A. C. D. O liberalismo de Ralf Dahrendorf: classes, conflito social e liberdade. Editora UFSC, Campus Universitário Trindade. Florianópolis - SC. 2012
- KUSHCNIR, K. Antropologia e Política. Revista brasileira de ciências sociais. Dossiê: métodos e explicações da política. Vol. 22, número 64, s/l, 2007.
- LASCHEFSKI, K. Licenciamento e Equidade Ambiental. In: ZHOURI, Andréa (Org.). As Tensões do Lugar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.
- LEMIEUX, C. À quoi sert l'analyse des controverses? Mil neuf cent. Revue d'histoire intellectuelle, v. 1, n. 25, p. 191-212, 2007.
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL (MAE). Perfil do Distrito de Moatize, Província de Tete. Série Perfis Distritais, Ministério da Administração Estatal, Maputo, 2005.
- MATOS, E. A. C de. Desterritorialização e reterritorialização das comunidades atingidas pela exploração do carvão mineral em Moatize, Moçambique. Tese do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.
- MEADOWS, D; RANDERS, J.; MEADOWS, D. A Synopsis Limits to Growth – The 30- year Update. Meadows, D.; Meadows, D.; Randers, J.; Behrens, W. W. (1972). The Limits to Growth. Universe Books. New York. 2004
- MÉSZÁROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. tradução Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MILANEZ, B. Mineração, Ambiente e Sociedade: Impactos complexos e simplificação da legislação. Boletim regional, urbano e ambiental. IPEA. (16). jan-jun, 2017.
- MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA. DIRETRIZES DOS PROGRAMAS DE REASSENTAMENTO, DNIT/DPP. 1ª Edição. IPR - 750. Brasília - DF. 232p. 2022.
- MUTZENBERG, R. Protestos sociais em Moçambique. uma agenda de pesquisa. Dossiê Diálogos do Sul. v.14. n.1. p.137-153. jan-abr. 2014.
- NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, 1948. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 03/07/2025.
- OLIVEIRA, S. A Releitura dos critérios de justiça na região dos lagos do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, Henri (org.). Conflitos Ambientais no Brasil. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2004, p. 95-130.
- ONU. Guia: “Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?”. Disponível em: https://www.observatorioderemocoes.fau.usp.br/wp-content/uploads/GUIA_REMOCOES.pdf
- POLÍTICAS OPERACIONAIS (OP 4.12). Manual operacional do Banco Mundial. p.1-12. dez, 2001. Disponível em https://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/BancoMundial/Politica/ReassentamentoInvoluntario/Reassentamento_Involuntario.pdf. Acesso em 27/01/2025.
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas. Decreto nº 31/2012. I Série. n.32. p.323-328. 8 de agosto de 2012.
- REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Relatório de diagnóstico sobre transparência, Governança e Corrupção. Fundo Monetário Internacional. Relatório nacional do FMI nº 19/276. Washington, D.C. Agosto, 2019.
- SELEMANE, T. Questões à volta da mineração em Moçambique: relatório de monitoria das atividades mineiras em Moma, Moatize, Manica e Sussundenga. Maputo: Centro de Integridade Pública (CIP). 2010.



SPINK, M. J. P; MARTINS, M. H. da M.; SILVA, L. A & SILVA, S. B. da. O Direito à moradia: reflexões sobre habitabilidade e dignidade. *Psicologia: Ciência e profissão*. v.40, 1-14. 2020. Disponível em www.scielo.br/pcp.

VANDENBERGHE, F. Construção e crítica na nova sociologia francesa. *Revista Sociedade e estado*. v. 21, n.2, Brasília, 2006, p. 315-366.

VERÍSSIMO, C. F. S. Conflitos Emergentes na Gestão da Água. Dissertação apresentada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa para obtenção do grau de Mestre. Lisboa. 2010.

VIÉGAS, R. N. Conflitos Ambientais e lutas materiais e simbólicas. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Editora UFPR. nº 19, 2009. pp. 145-157.

WORLD BANK. Staff appraisal report. Mozambique energy technical assistance and rehabilitation project. Energy division. Eastern and Southern Africa Projects Department. May, 1987.